

São Pedro, 30 de Maio de 2018.

À empresa
ARUÃ CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
Aos cuidados do representante, Senhor **CLÁUDIO DE ALENCAR**
RUA ANTÔNIO FOSTER, Nº 561
CEP: 04760-040
SOCORRO/SP

Assunto: Diligência

Senhor Representante,

Com fulcro no art. 43, §3º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito-lhe esclarecimentos sobre os fatos abaixo relacionados:

1. Trata-se de necessária diligência no curso da **Concorrência nº 01/18**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para implantação dos Sistemas Complementares de Afastamento de Esgoto no Município de São Pedro/SP*.
2. Em sessão pública realizada em 29/05/2018, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 128, de 02 de fevereiro de 2018, realizou a abertura dos envelopes de nº 02 (proposta comercial).
3. Isto posto, encaminhou-se o aludido feito para o Setor Técnico para análise das peças que compõem a proposta comercial da licitante **ARUÃ CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**;
4. Em resposta, o Setor Técnico emitiu o Parecer em anexo, no qual solicita à proponente a apresentação de justificativa para a fixação dos preços que compõem a respectiva planilha orçamentária.



Diante disso, determina-se à licitante ARUÃ CONSTRUÇÃO E AVIMENTAÇÃO LTDA – EPP no sentido de que apresente os esclarecimentos necessários para dirimir as dúvidas suscitadas pelo Setor Técnico desta autarquia, conforme consta no Parecer em anexo.

A referida manifestação deve ser encaminhada à autoridade que a esta subscreve, **por escrito**, ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE SÃO PEDRO, sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.**

Atenciosamente,

BEATRIZ PALMA CROVINO

Presidente Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações